

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 24/2024

SUMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jaguapitã-Paraná e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 133.587,26 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jaguapitã- Paraná, um Crédito Especial, no valor de R\$ 133.587,26 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) **conforme** dotação abaixo identificada:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.020	DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2230	Manutenção das Atividades da Lei Adir Blanc – Lei nº 14.399/2022	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 990	133.587,26
1.063	Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - LEI Nº 14.399/2022	
TOTAL		133.587,26

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme receita abaixo:

RUBRICA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	1063 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - LEI Nº 14.399/2022 -	133.587,26
	TOTAL	133.587,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B987B5EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2024. Edição 3094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>